



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
Estado de Rondônia

LEI Nº 548/2010.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR A
REDE TRIFÁSICA A ELETROBRÁS-
CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A.”**

CLORENI MATT, Prefeito do Municipal de Santa Luzia D'Oeste/RO, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a doação da rede trifásica que liga a linha quarenta e cinco (pela linha cento e noventa e dois sul) até o final da rede trifásica da linha P-18 velha.

Art. 2º A manutenção e responsabilidade da linha trifásica será de responsabilidade da ELETROBRÁS- Centrais Elétricas Brasileiras S.A.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Catarino Cardoso/RO, 22 de novembro de 2010.

CLORENI MATT
PREFEITO MUNICIPAL